

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL
ONDAS DE PAZ para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Ribeirão das Neves,
Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.387 de 22 de dezembro de 2010, que outorga
autorização à Associação Cultural Ondas de Paz para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão
das Neves, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente